



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 012 de 07 de Junho de 2024.

Dispõe sobre o Recurso Estadual para concessão de Benefício Eventual e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária virtual realizada no dia 06 de Junho de 2024, registrada sob a Ata nº 267:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o repasse de Recurso Estadual para concessão de Benefício Eventual 2024 no valor de R\$ 85.998,18 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) para utilização na modalidade de Benefício Eventual prestado em virtude de morte de membro familiar.

Art. 2º - Fica aprovada também a solicitação de abertura e preenchimento do sistema PMASWEB 2024 nos campos que tratam das referidas informações e valores supramencionados;

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2024, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente do COMAS – Gestão 2022 a 2024